



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº 01/2017

CONVÊNIO Nº.: 201/2016
PROCESSO Nº.: 001.0201.001306/2016

Termo de Retirratificação ao Convênio de assistência à saúde, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde e a **Fundação Adib Jatene - FAJ, com a interveniência do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 188, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. David Everson Uip**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Médico, portador do RG nº: 4.509.000-2 e inscrito no CPF nº: 791.037.668-53, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, e a **Fundação Adib Jatene - FAJ**, CNPJ nº: 53.725.560/0001-70, inscrita no CREMESP sob nº 918.571, com endereço na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr. Dante Pazzanese, nº: 500, com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP, em 11/08/2016, sob nº 708.150, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Celso José de Oliveira Trigo**, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: viúvo, Profissão: Administrador de Empresas, portador do RG. nº: 2.047.179-8 e inscrito no CPF nº: 039.781.508-59 e por seu Superintendente Geral, **Prof. Manuel José Nunes Pinto**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG. nº. 2.841.141-9 e inscrito no CPF 113.477.328-53, doravante denominada **CONVENIADA**, com interveniência do **Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC**, CNPJ nº: 46.374.500/0009-41, inscrito no CREMESP sob nº 905.329, com endereço na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Dr. Dante Pazzanese, nº: 500, neste ato representada por sua Diretora Técnica, **Profa. Dra. Amanda Guerra de Moraes Rego Souza**,



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Médica, portadora do RG. nº: 04.879.774-1 e inscrita no CPF nº: 859.456.688-34, doravante denominado **INTERVENIENTE**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; a Lei nº. 8080/90, com destaque ao artigo 45; Lei nº 8142/90; Lei Federal nº. 8666/93 e alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Termo de Retirratificação ao Convênio de assistência à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Retirratificação tem por objeto a **ALTERAR** a Cláusula Décima Segunda - Dos Recursos Provenientes do Ministério da Saúde – FNS e FAEC e **RATIFICAR** as demais cláusulas e condições do Convênio SUS firmado entre a SES-SP e a CONVENIADA, em 16/12/2016, considerando;

- Portaria SAS/MS nº 1.186 de 10 de julho de 2017, que altera valor de procedimento da Alta Complexidade Cardiovascular na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 1.758, de 14 de julho de 2017, que incorpora recursos financeiros no montante anual de **R\$ 138.225,52** (cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para Fundação Adib Jatene - FAJ, com a interveniência do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – IDPC, destinado ao procedimento da Alta Complexidade Cardiovascular, Prótese Valvular Biológica.
- Resolução SS nº 46/2017, que altera a Resolução SS nº 41/2016. Suprimindo: *“o inciso XI, – R\$ XXXX (XXXX), destinado ao cumprimento das ações decorrentes do Limite Controle do Câncer, Portaria MS/GM nº XX/XXXX, do parágrafo 3º, da Cláusula Decima*



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Segunda, nos anexos II e III", uma vez que o recurso é proveniente do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A Cláusula do convênio - **DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FNS E FAEC**, ora aditada e retificada passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FNS E FAEC

A **CONVENIADA** receberá mensalmente da SES/FUNDES recursos provenientes do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, parte integrante do teto do Estado de São Paulo, que serão repassados na seguinte conformidade:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignadas no **Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS** tem o valor anual estimado em **R\$ 17.114.353,20** (dezessete milhões, cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), correspondente ao valor máximo estimado de **R\$ 1.426.196,10** (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e dez centavos) mensais, em conformidade com a FPO – Ficha de Programação Orçamentária anexa, sendo o valor máximo estimado em **R\$ 703.688,13/mês** (setecentos e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos por mês) para procedimentos de **MÉDIA COMPLEXIDADE** e para a **ALTA COMPLEXIDADE** o valor máximo estimado em **R\$ 696.473,92/mês** (seiscentos e noventa e seis mil,



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos por mês). Os procedimentos identificados como de **AÇÕES ESTRATÉGICAS** da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), estimados em **R\$ 26.034,05/mês** (vinte e seis mil, trinta e quatro reais e cinco centavos por mês), serão custeados pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e repassados a **CONVENIADA** por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime hospitalar, consignadas no **Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD**, relativas à utilização de **800 AIH/mês** tem o valor anual estimado em **R\$ 53.476.584,72** (cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor máximo estimado de **R\$ 4.456.382,06** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos) mensais, em conformidade com a FPO – Ficha de Programação Orçamentária anexa, sendo o valor máximo estimado em **R\$ 543.857,72/mês** (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos por mês) para procedimentos de **MÉDIA COMPLEXIDADE** e para a **ALTA COMPLEXIDADE** o valor máximo estimado em **R\$ 3.485.308,15/mês** (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e quinze centavos por mês). Os procedimentos identificados como de **AÇÕES ESTRATÉGICAS** da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (Tabela SUS), estimados em **R\$ 427.216,19/mês** (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos por mês), serão custeados pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE e

4



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

repassados a **CONVENIADA** por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Receberá ainda, a Conveniada, o valor anual de **R\$ 26.102.679,72** (vinte e seis milhões, cento e dois mil, seiscientos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) que corresponde ao valor mensal de **R\$ 2.175.223,31** (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), como **INCENTIVO**, conforme descrito:

I – R\$ 0,00/mês (zero real por mês), destinado ao Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde (**INTEGRASUS**), Portaria XXXX.

II – **R\$ 135.223,31/mês** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos por mês), destinado ao Incentivo de Adesão à Contratualização (**IAC**), Portaria MS nº 3.131, de 24/12/2008 e Portaria MS nº 1.780, de 29/09/2005.

III – R\$ 0,00/mês (zero real por mês), destinado ao Incentivo Financeiro 100% SUS (**100% SUS**), Portaria XXXX.

IV – **R\$ 40.000,00/mês** (quarenta mil reais por mês), destinado ao custeio das ações desenvolvidas pela Organização de Procura de Órgãos (**OPO**), parte integrante do Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos, Portaria MS GM nº 1.590, de 02/08/2013.

V – R\$ 0,00/mês (zero real por mês), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede Viver Sem Limites (**RDEF**), Portaria XXXX.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

VI – R\$ 0,00/mês (zero real por mês), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede Brasil Sem Miséria (**BSOR-SM**), Portaria XXXX.

VII – R\$ 0,00/mês (zero real por mês), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede Saúde Mental (**RSME**), Portaria XXXX.

VIII – R\$ 0,00/mês (zero real por mês), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede Cegonha (**RCE-RCEG**), Portaria XXXX.

IX – **R\$ 2.000.000,00/mês** (dois milhões reais por mês), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede de Urgência (**RUE**), Portaria MS GM nº 2.600, de 14/11/2012.

X – R\$ 0,00/mês (zero real por mês), destinado ao cumprimento das ações decorrentes da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Câncer de Colo e Mama (**RCA-RCAN**), Portaria XXXX.

XI – R\$ 0,00/mês (zero real por mês), destinado ao Incentivo de Assistência à População Indígena (**IAPI**), Portaria XXXX.

XII – R\$ 0,00/mês (zero real por mês), destinado ao Incentivo Financeiro para **Residência Médica**, Portaria XXXX.

XIII – R\$ 0,00/mês (zero real por mês), destinado para o Programa **Melhor em Casa**, Portaria XXXX.

PARÁGRAFO QUARTO - As metas dispostas no Plano Operativo, parte integrante do presente instrumento, serão avaliadas por uma comissão composta por: 1 representante do gestor estadual, 1 representante do gestor municipal, 2 representantes da instituição, 1



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

representante do corpo docente, 1 representante do corpo discente e 1 representante da instância de controle social, cabendo ao estabelecimento de saúde os documentos solicitados para a referida avaliação.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores de que tratam os parágrafos 1º, 2º e 3º, serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO SEXTO - Os procedimentos atualmente financiados com recursos do FAEC estratégico, na medida em que sofrerem reclassificação para procedimentos de média e alta complexidade, terão os seus recursos financeiros incorporados ao teto de média e alta complexidade, na mesma proporção, índices e épocas determinadas pelo Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A comissão de avaliação citada no § 4º deverá ser criada pelo Departamento Regional de Saúde - DRS em até 15 dias após a assinatura desse termo cabendo à **CONVENIADA** e ao **INTERVENIENTE**, neste prazo, indicar à Regional o nome dos seus representantes.

PARÁGRAFO OITAVO - A **CONVENIADA** e o **INTERVENIENTE** obrigam-se a apresentar as informações regulares do SIA e do SIH / SUS, ou outros porventura implantados pelo Ministério da Saúde, solicitados pela Secretaria Estadual da Saúde.

PARÁGRAFO NONO - Os valores financeiros deste ajuste poderão ser revistos anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, bem como as quantidades dos procedimentos ora acordada..

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha diagonal atravessando-a. À direita da assinatura, há um número '7'.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Retirratificação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

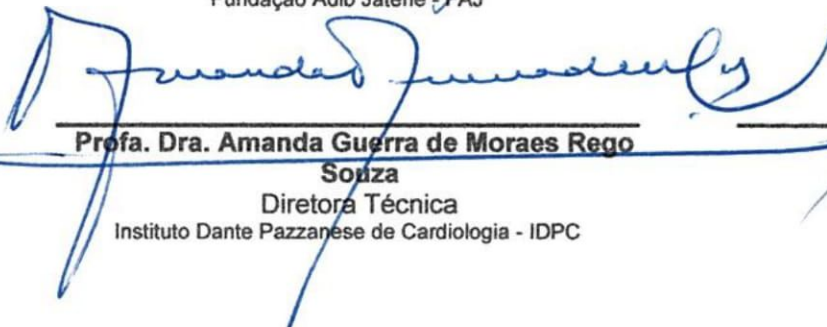
São Paulo, 22 de AGOSTO de 2017.




Dr. Celso José de Oliveira Trigo
Diretor Executivo
Fundação Adib Jatene - FAJ



Prof. Manuel José Nunes Pinto
Superintendente Geral
Fundação Adib Jatene - FAJ



Profa. Dra. Amanda Guerra de Moraes Rego Souza
Diretora Técnica
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC



Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:



Dra. Vânia Soares de Azevedo Tardelli
Diretora Técnica de Saúde III
Departamento Regional de Saúde I Grande São Paulo

Elaine de Moraes Kraus
Diretor Técnico de Saúde III
Substituto
DRSI- Grande São Paulo



Eloiso Vieira Assunção Filho
Coordenador - CGOF



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193 8500

Volume 127 • Número 162 • São Paulo, sábado, 26 de agosto de 2017

www.imprensaoficial.com.br

SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Pág. 45

Extrato de Retirratificação

"Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012".

Processo: 001.0201.001306/2016

Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Fundação Adib Jatene - FAJ, com interveniência da(o) Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC.

CNPJ da Conveniada: 53.725.560/0001-70

CNPJ da Interveniente: 46.374.500/0009-41

Termo de Retirratificação: 01/2017

Objeto: Alterar a "Cláusula Décima Segunda - Dos Recursos provenientes do Ministério da Saúde" do Convênio - 201/2016, celebrado em 16-12-2016.

Valor Estimado Mensal

1 - Ações Estratégicas

1.1 - SIA/SUS: R\$ 26.034,05

1.2 - SIH/SUS: R\$ 427.216,19

Valor Mensal

2 - Ações de Média Complexidade

2.1 - SIA/SUS: R\$ 703.688,13

2.2 - SIH/SUS: R\$ 543.857,72

3 - Ações de Alta Complexidade

3.1 - SIA/SUS: R\$ 696.473,92

3.2 - SIH/SUS: R\$ 3.485.308,15

4 - Incentivos

4.1 - Integrasus: R\$ 0,00

4.2 - IAC: R\$ 135.223,31

4.3 - 100% SUS: R\$ 0,00

4.4 - OPO: R\$ 40.000,00

4.5 - RDEF: R\$ 0,00

4.6 - BSOR-SM: R\$ 0,00

4.7 - RSME: R\$ 0,00

4.8 - RCE-RCEG: R\$ 0,00

4.9 - RAU: R\$ 2.000.000,00

4.10 - RCA-RCAN: R\$ 0,00

4.11 - IAPI: R\$ 0,00

4.12 - Residência Médica: R\$ 0,00

4.13 - Melhor em Casa: R\$ 0,00

Data de Assinatura: 22-08-2017.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUS/ SP

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE I - DRS I - GRANDE SÃO PAULO

PLANO OPERATIVO DO CONVÊNIO SUS – SP Termo de Retirratificação nº 001/2017 – AC Cardiovascular

PROCESSO	001.0201.001306/2016
CONVÊNIO	201/2016
DATA DA ASSINATURA	16/12/2016
VIGÊNCIA	16/12/2016 a 15/12/2021 (60 meses)
PLANO OPERATIVO	001/2017
VIGÊNCIA	16/12/2016 a 15/12/2017

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIADO

Razão Social da Instituição: **Fundação Adib Jatene - FAJ**

CNPJ: **53.725.560/0001-70**

Licença de Funcionamento – 355030890-861-012357-1-0 Prazo de validade: 07/12/2017

Endereço: Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – Ibirapuera

Município: São Paulo – CEP 04012-180

Diretor Executivo, Celso José de Oliveira Trigo

Superintendente Geral, Prof. Manuel José Nunes Pinto

Enfermeiro Responsável: Andréa Cotait Ayoub

II – IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

Razão Social: **Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC**

CNES: **2088495**

CNPJ: **46.374.500/0009-41**

Endereço: Avenida Dr. Dante Pazzanese, nº: 500 - Ibirapuera

Município: São Paulo

CEP: 04012-180

Diretor Técnico: Profa. Dra. Amanda Guerra de Moraes Rego Souza

III – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Natureza Jurídica: Unidade Pública

Atendimento ambulatorial: sim não

Atendimento hospitalar: sim não

Atende SUS: 95,1% internações e 90% ambulatório

Atende Outros Convênios/Particular: 4,9 % internações e 10% ambulatório



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUS/ SP
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE I - DRS I - GRANDE SÃO PAULO

IV – CARACTERIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

AMBULATÓRIO

Instalação	Qtde/ Consultório	Leitos/ Equipo
Nº. de clinicas indiferenciado	93	0
Nº. de odontologia	3	0
Nº. de outros consultórios não médicos	19	0
Nº. de sala de cirurgia ambulatorial	7	0
Nº. de sala de curativo	2	0
Nº. de sala de enfermagem (serviços)	1	0
Nº. de sala de repouso/observação – indiferenciado	1	20
Nº. de sala repouso/observação – pediátrica	1	3

PRONTO SOCORRO

Demanda espontânea: sim não
Demanda referenciada: sim não

			Qtde/ Consultório	Leitos/ Equipos
Sala de repouso/observação indiferenciado	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	1	11
Sala de acolhimento com classificação de risco	sim <input type="checkbox"/>	não <input checked="" type="checkbox"/>	0	0
Consultórios médicos	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	5	0
Sala de atendimento indiferenciado	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	1	0
Salas de atend. a pac. crítico/ sala de estabilização	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	3	0

SADT

	Nº. salas	Nº. aparelhos
Gama câmara		3
Raios-X até 100 MA		1
Raios-X com fluoroscopia		4
Raios-X de 100 a 500 MA		7
Raios-X dentário		3
Raios-X mais de 500MA		3
Raios-X para hemodinâmica		7
Ressonância magnética		1
Tomógrafo computadorizado		1
Ultrassom convencional		3
Ultrassom Doppler colorido		19
Ultrassom ecógrafo		1
Eletrocardiógrafo		53
Endoscópio das vias respiratórias		2
Endoscópio das vias urinárias		1
Endoscópio digestivo		2
Oftalmoscópio		1



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUS/ SP
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE I - DRS I - GRANDE SÃO PAULO

Equipamento de circulação extracorpórea		7
-----------------------------------------	--	---

CENTRO CIRURGICO:

Nº. De salas cirúrgicas: 11

Horário de funcionamento: Das 07H00 às 19H00 – Eletivos

Das 19H00 às 07H00 – Emergências (transplantes)

			Qtde/ Consultório	Leitos/ Equipos
Sala de cirurgia	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	11	0
Sala de recuperação	sim <input checked="" type="checkbox"/>	não <input type="checkbox"/>	2	7
Sala de curetagem	sim <input type="checkbox"/>	não <input checked="" type="checkbox"/>	0	0
Sala de parto normal	sim <input type="checkbox"/>	não <input checked="" type="checkbox"/>	0	0
Sala de pré-parto	sim <input type="checkbox"/>	não <input checked="" type="checkbox"/>	0	0
Sala de PPP (Pré-parto, parto e pós-parto)	sim <input type="checkbox"/>	não <input checked="" type="checkbox"/>	0	0

INTERNAÇÃO:

Nº. de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades - CNES	Nº de Leitos Existentes	Nº de leitos SUS
Médica	114	110
Cirúrgico	112	107
Pediatria Clínica	29	27
Tipos de leitos complementares		
UTI Adulto II	12	0
UTI Adulto III	64	62
UTI Pediátrico III	09	08
Cirúrgico/diagnóstico/terapêutico	9	7
Total Geral menos complementar	264	251

HABILITAÇÕES EM ALTA COMPLEXIDADE:

Especialidade/Área	Portaria MS/nº.	Data
0802 Centro de referencia em alta complexidade cardiovascular**	SAS 721	28/09/2006
0803 Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista	SAS 721	28/09/2006
0804 Cirurgia cardiovascular pediátrica	SAS 721	28/09/2006
0805 Cirurgia vascular	SAS 721	28/09/2006
0806 Cirurgia vascular e procedimentos endovasculares extracardíacos	SAS 721	28/09/2006
0807 Laboratório de eletrofisiologia, cirurgia cardiovascular e procedimentos de cardiologia intervencionista.	SAS 721	28/09/2006
2408 Rim	SAS 1592	09/11/2016
2411 Coração	SAS 1592	09/11/2016
2420 Retirada de órgãos e tecidos	PT SAS 727	22/12/2010
2423 Transplante da válvula cardíaca humana	SAS 1592	09/11/2016
2428 Estabelecimento de saúde de nível c	PT SAS 1012	19/08/2016
2604 UTI III adulto	PT SAS 160	02/05/2011
2606 UTI III pediátrica	SAS 160	02/05/2011



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUS/ SP
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE I - DRS I - GRANDE SÃO PAULO

V – METAS FÍSICAS – ATENDIMENTOS CONTRATADOS PELO SUS-SP

a) AMBULATÓRIO

Código do Agrup	Subgrupo	Descrição dos Agrupamentos	Quantitativo e valor dos procedimentos conveniados								
			MAC				FAEC				
			MC		AC		MC		AC		
			Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
02	0202	Diagnóstico em laboratório clínico	83.466	384.366,81							
04-02	0204	SADT - RX	3.129	27.718,44							
04-03	0204	SADT - Radiologia (outros)	19	1.042,99							
04-04	0205	SADT - Ultrassonografia - Ecocardiografia	2.309	91.807,80	135	22.275,00					
04-05	0206	SADT - Tomografia			269	35.548,66					
04-06	0207	SADT - Ressonância Magnética			62	22.212,50					
04-07	0208	SADT - Medicina Nuclear			1.004	395.061,36					
04-09	0210	SADT - Radiologia intervencionista			92	23.210,46					
05	0211	Diagnósticos em especialidades	5.707	56.487,50	302	185.723,44					
08	0301	Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	15.693	141.624,55	395	12.442,50					
13	0307	Trat odontológicos	10	28,92							
14-02	0309	Terapias especializadas (outros)	10	123,50							
15	0401	Pequenas cirurgias	1	23,16							
16-12	0414	Cirurgia bucomaxilofacial	22	464,46							
18-01	0501	TX - Coletas e exames					5	175,00	3	4.799,00	
18-05	0506	TX - Acompanhamento					156	21.060,00			
TOTAL			110.366	703.688,13	2.259	696.473,92	161	21.235,00	3	4.799,00	

Fonte: Convênio de Assistência a Saúde nº 201/2016

MAC – MC	703.688,13
MAC–AC	696.473,92
FAEC	26.034,00
TOTAL	1.426.196,05

b) INTERNAÇÃO - AIH conveniadas pelo SUS por especialidade

Especialidade / Leito	Quantitativo e valor dos procedimentos contratados					
	MAC				FAEC	
	MC		AC			
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
01-Cirúrgico	29	55.048,61	388	3.085.152,69	61	400.366,98
03-Clinico	268	476.733,45	-	-	10	25.024,17
07-Pediátricos	10	12.075,66	33	400.155,46	1	1.825,04
	307	543.857,72	421	3.485.308,15	72	427.216,19

Fonte: Termo de Retirratificação nº 001/2017

MAC – MC	307	543.857,72
MAC – AC	421	3.485.308,15
FAEC – AC	72	427.216,19
TOTAL	800	4.456.382,06



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUS/ SP
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE I - DRS I - GRANDE SÃO PAULO

VI – METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS (ESPECÍFICAS DE CADA REDE DE ATENÇÃO OU HABILITAÇÃO).

a) REDE DE ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA

AGRUPAMENTO	QUANT/MÊS	VALOR
Cardiologia Intervencionista	108	632.373,00
Cirurgia Cardiovascular Adulto	86	1.044.102,37
Cirurgia Cardiovascular Infantil	19	239.076,30
Endovascular	24	82.883,09
Cirurgia Vascular	31	79.499,35
Eletrofisiologia	16	64.242,89
Implante de Marcapasso	-	-
TOTAL	284	2.142.177,00

VII – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS OU PROJETOS


Programa		Portaria MS nº/ano	Valor
Incentivo Adesão á Contratualização	IAC	Port GM 1780 de 29/09/05	122.930,28
		Port GM 3131 de 24/12/08	12.293,03
Organização de Procura de Órgãos	OPO	Port GM 1.590 de 02/08/13	40.000,00
Rede de Urgência e Emergência – (Incremento na Produção)	RUE	Port GM 2600 de 14/11/12	1.000.000,00
Rede de Urgência e Emergência – (Qualif. leitos de retaguarda e UTI)	RUE	Port GM 2600 de 14/11/12	1.000.000,00
TOTAL			2.175.223,31

VIII – INDICADORES PACTUADOS CONFORME ANEXO I

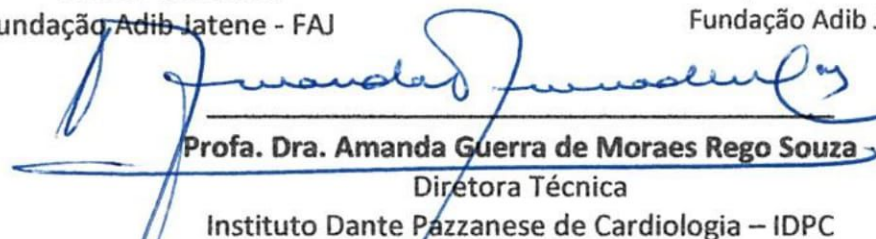
São Paulo, de de 2017




Celso José de Oliveira Trigo
Diretor Executivo
Fundação Adib Jatene - FAJ



Prof. Manuel José Nunes Pinto
Superintendente Geral
Fundação Adib Jatene - FAJ



Profa. Dra. Amanda Guerra de Moraes Rego Souza
Diretora Técnica
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – IDPC



Dra. Vânia Soares De Azevedo Tardelli
Diretor Técnico de Saúde III
DRS I – Grande São Paulo



Elaine de Moraes Kraus
Diretor Técnico de Saúde III
Substituto
DRSI - Grande São Paulo



ANEXO I

INDICADORES DE AVALIAÇÃO 2017

DRS I – Grande São Paulo

Nome da Instituição: 2088495 - INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO ADIB JATENE

Quadrimestre Avaliado:

Indicador	Meta	Score	Cálculo/Fonte Informação	Pontuação total do Indicador
1 - Taxa de Ocupação Hospitalar	Leitos clínicos: 85%	≥ 85% - 25 pontos <85% ≥ 70% - 15 pontos <70% ≥60% - 5 pontos <60% - não pontua	Total de paciente-dia em determinado período X 100 Total de leitos-dia no mesmo período Relatório do Hospital	75
	Leitos cirúrgicos: 80%	≥ 80% - 25 pontos <80% ≥ 70% - 15 pontos <70% ≥60% - 5 pontos <60% - não pontua	Total de paciente-dia em determinado período X 100 Total de leitos-dia no mesmo período Relatório do Hospital	
	UTI Adulto: 90%	≥ 90% - 25 pontos < 90% ≥ 80% - 15 pontos <80% ≥ 70% - 5 pontos <70% - não pontua	Total de paciente-dia (UTI adulto) em determinado período X 100 Total de leitos-dia no mesmo período Relatório do Hospital	
2 - Tempo médio de permanência	Leitos cirúrgicos: até 7 dias	≤ 7 dias - 25 pontos > 7 dias < 10 dias - 15 pontos > 10 dias - não pontua	Número de pacientes-dia em determinado período x100 Total de pacientes com saída no mesmo período Relatório do Hospital	50
	Leitos clínicos: entre 7 e 9 dias	Entre 07 a 09 dias - 25 pontos De 9,1 a 11,9 - 15 pontos ≥ 12 dias - 5 pontos	Número de pacientes-dia em determinado período x100 Total de pacientes com saída no mesmo período Relatório do Hospital	



COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE I - DRS I - GRANDE SÃO PAULO

3 - Inserção da oferta ambulatorial na Central de Regulação	Disponibilizar por meio da CROSS, agenda aos Gestores de, no mínimo, 650 1ª consultas especializadas/mês, de acordo com os quantitativos pactuados por especialidade.	Atingiu 100% da meta - 100 pontos 90 a 99,9% da meta - 80 pontos 80 a 89,9% da meta - 50 pontos 70 a 79,9% da meta - 30 pontos menor de 70% - não pontua	Relatório de consultas ofertadas extraído do portal CROSS	200
	Disponibilizar por meio da CROSS, a agenda aos Gestores de, no mínimo, 412 procedimentos de SADT externo/mês, de acordo com os quantitativos pactuados por procedimento/exame.	Atingiu 100% da meta - 100 pontos 90 a 99,9% da meta - 80 pontos 80 a 89,9% da meta - 50 pontos 70 a 79,9% da meta - 30 pontos menor de 70% - não pontua	Relatório de procedimentos de SADT ofertados extraído do portal CROSS	
4 - Regulação leitos	Implantar e manter atualizado o Módulo de Leitos do Portal CROSS NAQH - Relatório das atividades desenvolvidas, incluindo dados estatísticos (Taxa ocupação PS; MP; Taxa de mortalidade)	Atualizado - 50 pontos Não atualizado - não pontua Apresentou - 30 pontos Não apresentou - Não pontua	Relatório do Hospital/ Relatório da CROSS Relatório do NAQH	50
5 - RUE	Realizar Acolhimento com Classificação de Risco; Apresentar relatórios com dados estatísticos do perfil de pacientes e tempo médio de atendimento por classificação	Apresentou - 30 pontos Não apresentou - Não pontua	Relatório do Hospital	60



COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE I - DRS I - GRANDE SÃO PAULO

6 - Taxa de Mortalidade Institucional	Taxa de mortalidade $\leq 5\%$	$\leq 5\% = 30$ pontos $> 5\% \leq 7\% = 25$ pontos $> 7\% =$ não pontua	Número de óbitos ocorridos em pacientes após 24h de internação em determinado período x 100 Número de pacientes que tiveram saída do hospital no mesmo período	30
	7 - Taxa de mortalidade por Infarto Agudo do Miocárdio	Taxa de mortalidade por IAM $\leq 6\%$	$\leq 6\% - 30$ pontos $> 6\% \leq 8\% - 25$ pontos $> 8\%$ não pontua	Relatório com nº total de óbitos por 100 saídas hospitalares com código de diagnóstico principal IAM
8 - Taxa de Mortalidade por revascularização Miocárdica	Acompanhar a Taxa de mortalidade por revascularização miocárdica eletiva	Elativa: $\leq 5\% = 30$ pontos $> 5\% \leq 7\% = 25$ pontos $> 7\% =$ não pontua	Relatório com nº total de óbitos por 100 pacientes com código de procedimento de cirurgia de revascularização miocárdica separadas em eletivas	30
9 - Tempo porta balão	Apresentar Relatório com dados e análise crítica do tempo porta balão	Apresentou - 30 pontos Não apresentou - não pontua	Relatório contendo dados sobre Tempo porta balão (Número total do tempo porta balão/ número total de casos no mês) e análise crítica	30
10 - Segurança do paciente	Apresentar Relatório com dados e análise de Incidência UPP	Apresentou - 15 pontos Não apresentou - não pontua	nº de casos novos de pacientes com UPP em determinado período x 100 número de pessoas expostas ao risco de adquirir UPP no período	45
	Apresentar Relatório com dados e análise dos Indicadores: Incidência de Queda	Apresentou - 15 pontos Não apresentou - não pontua	1 - Número de quedas em determinado período x 1000 Número de paciente-dia no mesmo período	
Apresentar Relatório com dados e análise Taxa de erros na prescrição de medicamentos		Apresentou - 15 pontos Não apresentou - não pontua	3 - nº medicamentos prescritos com erro x 100 nº total de medicamentos prescritos Apresentar, além dos dados, relatório com análise histórica comparativa	8



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUS/ SP
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE I - DRS I - GRANDE SÃO PAULO

11 - Humanização	Pesquisa de satisfação do cliente externo Mínimo de 80% de aprovação pelos usuários	Índice de Satisfação: ≤ 85% - 25 pontos < 85% ≥ 70% - 15 pontos < 70% ≥ 60% - 5 pontos < 60% - não pontua	Apresentação dos Instrumento utilizado, relatórios trimestrais com os resultados obtidos, percentuais de satisfação e intervenções adotadas.	50
	Serviço de ouvidoria e/ou serviço de atendimento ao usuário implantado Mínimo de 80% resposta a queixas	Índice de Resposta: ≥ 80% = 25 pontos < 80% ≥ 70% = 15 pontos < 70% ≥ 60% = 5 pontos < 60% - não pontua	Relatório do Serviço de Ouvidoria contendo número de queixas/reclamações; número de reclamações/queixas respondidas	
12 - Capacitação dos profissionais da rede de atenção à saúde	1º Quadrimestre - Apresentar Proposta elaborada em conjunto com Gestores 2º e 3º Quadrimestre - Execução da proposta 3º - Avaliação	Apresentou - 50 pontos Não apresentou - não pontua	Proposta elaborada/ Relatórios do Hospital e respectivas áreas técnicas envolvidas	50
13 - Pesquisas encerradas/quadrimestre	Apresentar Relatório das Pesquisas encerradas no quadrimestre	Apresentou 25 pontos Não apresentou - não pontua	Relatório contendo título; nome pesquisador; resumo; resultados	25
14 - Comissões obrigatórias	Verificar presença ativa das Comissões Obrigatórias (Ata de reunião ou relatório de cada uma das seguintes Comissões: Ética médica, Controle de infecção hospitalar, Óbito, Prontuários, Farmácia	Para cada Comissão com Ata apresentada - 5 pontos (total do indicador 25 pontos)	Atas das Comissões	25



SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE I - DRS I - GRANDE SÃO PAULO

15 - Taxa de suspensão de cirurgias (fatores extra paciente)	Taxa de Suspensão de Cirurgia relacionada a fatores extra- paciente: <= 8% das cirurgias agendadas e constantes do mapa cirúrgico.	< 8% - 50 pontos >8% <= 10% - 40 pontos > 10% <= 12% - 30 pontos > 12% - não pontua	<u>Número de cirurgias agendadas em um determinado período x 100</u> Total de cirurgias realizadas no mesmo período	50
16 - Captação de órgãos e transplantes	Mantener as atividades de captação de órgãos e transplantes	Manteve - 30 pontos Não manteve - não pontua	Relatório contendo ações/atividades desenvolvidas pela OPO; Relatório com número de transplantes realizados	30
17 - Balanço Patrimonial	1º Quadrimestre - Disponibilizar o Balanço Patrimonial do ano anterior e a Declaração da Análise Econômica e Financeira com base de 31 de dez. do ano anterior, que conste os indicadores de LC – liquidez corrente; LG – liquidez geral e SG – Solvência geral 2º/3º - Balancete de Receita e Despesa	Apresentou - 30 pontos Não apres entou - não pontua	Balanço Patrimonial e análise econômica e financeira, assinada pelo contador da Instituição. LC= (Ativo Circulante/Passivo Circulante); LG = (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo / Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo); SG= (Ativo total/Passivo circulante+exigível a longo prazo); Balancete de Receita/Despesas	30
18 - Custos hospitalares	Apresentar Relatório do processo de Custos Hospitalares implantado pelo Hospital	Apresentou - 40 pontos Não apresentou - não pontua	Relatório de custos implantado pelo Hospital	40
19 - Análise da produção física em relação ao contratado/conveniado no POA conforme Manual de Orientações Técnicas	Verificar a proporção do alcance da produção física em relação ao pactuado no Plano Operativo: 1- ambulatorial - >= 95% 2- hospitalar - >= 95%	>= de 95% = 50 pontos <95% <= 85% - 40 pontos < 85% >=75% - 30 pontos < 75% - não pontua (total da meta 100 pontos)	Relatório mensal com análise dos dados do SIA e SIH SUS (DATASUS)	100
PONTOS TOTAIS				1.000

PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA - HOSPITALAR

2088495 Fundação Adib Jatene (Instituto Dante Pazzanese)


Especialidade / Leito	Quantitativo e valor dos procedimentos contratados					
	MAC		AC		FAEC	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
01-Cirurgico	29	55.048,61	388	3.085.152,69	61	400.366,98
03-Clinico	268	476.733,45	-	-	10	25.024,17
07-Pediátricos	10	12.075,66	33	400.155,46	1	1.825,04
	307	543.857,72	421	3.485.308,15	72	427.216,19
				MAC - MC	307	543.857,72
				MAC - AC	421	3.485.308,15
				FAEC	72	427.216,19
				TOTAL	800	4.456.382,06

Fonte: Termo de Reirratificação nº 001/2017

São Paulo,

de

de 2017


Celso José de Oliveira Trigo
Diretor Executivo
Fundação Adib Jatene - FAJ


Prof. Manoel José Nunes Pinto
Superintendente Geral
Fundação Adib Jatene - FAJ


Prof. Dra. Amanda Guerra de Moraes Rego Souza
Diretora Técnica
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC


Dra. Vânia Soares de Azevedo Tardelli
Diretor Técnico de Saúde III
DRS I - Grande São Paulo


Elaine de Moraes Kraus
Diretor Técnico de Saúde III
S4 de Htuto
DRS I - Grande São Paulo